PORTARIA Nº 61, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar à Entidade, abaixo relacionada, a penalidade de multa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.012118/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO NEGRO DA COMUNIDADE DE RIO NEGRO	RADCOM	Rio Negro	MS	Multa	497,57	Art. 40, inciso XXIX do Decreto nº 2.615/98 e art. 13 c/c Inciso IV do art. 21 da Lei nº 9.612/98	Portaria DECEF nº 61 de 10/01/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 858/2008

INEZ JOFFILY FRANÇA

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

DESPACHO Nº 92/SEI, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 1º, inciso II, da Portaria n.º 1.729, de 31 de março de 2017, e o que consta do processo n.º 53500.058068/2018-41, resolve acolher o disposto na Nota Técnica n.º 369/2019/SEI-MCTIC, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, para indeferir o requerimento de aumento de potência e de mudança do sistema irradiante para coordenadas fora da localidade de outorga interposto pela RÁDIO EDUCADORA SANTA TEREZA AM LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ribeira do Pombal, estado da Bahia.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 1.908 SEI, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O COORDENADOR GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.060021/2018-32, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO SÉCULO VINTE E UM, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de VALINHOS, estado de SÃO PAULO, utilizando o canal digital nº 23 (vinte e três), nos termos da Nota Técnica nº 23345/2018/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS

DESPACHO Nº 1.990 SEI, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O COORDENADOR GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.060020/2018-98, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO SÉCULO VINTE E UM, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de ITATIBA, estado de SÃO PAULO, utilizando o canal digital nº 23 (vinte e três), a partir do desligamento dos sinais analógicos na localidade, nos termos da Nota Técnica nº 23901/2018/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS

DESPACHO Nº 2.183 SEI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O COORDENADOR GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.066229/2018-65, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da TV GUAJARÁ LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de TAILÂNDIA, estado do PARÁ, utilizando o canal digital nº 33 (trinta e três), nos termos da Nota Técnica nº 25285/2018/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS

DESPACHO Nº 2.358 SEI, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O COORDENADOR GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.060684/2018-57, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de MARABÁ, estado do PARÁ, utilizando o canal digital nº 32 (trinta e dois), nos termos da Nota Técnica nº 26993/2018/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS

DESPACHO Nº 36 SEI, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O COORDENADOR GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.048735/2018-72, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos do SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA., autorizatário do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de MARIALVA estado do PARANÁ, utilizando o canal digital nº 32 (trinta e dois), nos termos da Nota Técnica nº 27441/2018/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS

DESPACHO Nº 39 SEI, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O COORDENADOR GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.060783/2017-58, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de CAMBÉ, estado do PARANÁ, utilizando o canal digital nº 20 (vinte), nos termos da Nota Técnica nº 27482/2018/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS

COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 2.319 SEI, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria n.º 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 53000.018056/2014-91, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SOCIEDADE RÁDIO CONTINENTAL LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de CORONEL FREITAS SC, utilizando o canal n.º 234 (duzentos e trinta e quatro), classe A2, nos termos da Nota Técnica n.º 26611/2018/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 6/GM-MD, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Estabelece as regras para a elaboração e a apresentação do relatório de gestão do Ministério da Defesa, referente ao exercício de 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 1º de janeiro de 2019, o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 63, de 1º de setembro de 2010, do Tribunal de Contas da União, e na Decisão Normativa nº 170/TCU, de 19 de setembro de 2018, e considerando o que consta no Processo nº 60100.000255/2018-11, resolve:

Art. 1º Esta Portaria Normativa estabelece as regras para a elaboração e a apresentação do relatório de gestão do Ministério da Defesa, referente ao exercício de 2018.

Parágrafo único. O relatório de gestão da Unidade Prestadora de Contas Ministério da Defesa (UPC/MD) consolidará informações relevantes sobre a gestão dos órgãos e unidades da administração central do Ministério da Defesa, da Escola Superior de Guerra e do Hospital das Forças Armadas.

Art. 2º Caberá à Secretaria Geral coordenar a elaboração e a apresentação do relatório de gestão de que trata o caput do art. 1º.

Art. 3º O Ministro de Estado da Defesa é considerado dirigente máximo e autoridade supervisora da UPC/MD.

Art. 4º A apresentação e o trâmite do relatório de gestão, do rol de responsáveis, dos demais relatórios, pareceres e declarações, bem como das informações suplementares relativas às contas do exercício de 2018, previstos nos arts. 3º a 8º da Decisão Normativa nº 170/TCU, de 19 de setembro de 2018, serão realizados exclusivamente no Sistema e-Contas, disponibilizado pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 5º Somente representantes da Secretaria Geral serão habilitados no Sistema e-Contas com o perfil de "apresentador de contas com poder de delegação" e poderão:

I - inserir informações e concluir a elaboração da prestação de contas;

II - delegar a execução a outros agentes da UPC/MD;

III - visualizar contas e itens de contas; e

IV - conceder os perfis "apresentador de contas" e "consulta" para outros agentes do Ministério da Defesa.

Art. 6º Caberá ao Secretário-Geral editar normas complementares à execução desta Portaria Normativa.

Art. 7º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AZEVEDO E SILVA

PORTARIA NORMATIVA Nº 7/GM-MD, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Altera o Anexo da Portaria Normativa nº 73/GM/MD, de 20 de novembro 2018, que aprova a Diretriz Ministerial para Gerenciamento da Participação Brasileira em Operações de Paz sob a Égide das Nações Unidas ou de Outros Organismos Internacionais.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, em conformidade com o disposto no art. 1º, incisos III e VII, do Anexo I do Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 60250.000141/2018-40, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria Normativa nº 73/GM/MD, de 20 de novembro 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"1. .....

1.1 OBSERVEM as orientações emanadas deste Ministério, naquilo que for pertinente, referentes à implantação, preparo, emprego e repatriação de meios militares nacionais e de militares em missões individuais.

....." (NR)

"2. .....

2.1 NORMATIZE as atividades destinadas à implantação, preparo, emprego e repatriação de meios militares nacionais e de militares em missões individuais, por meio de instruções que atendam, em caráter geral, a qualquer demanda para emprego em operações de paz.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO AZEVEDO E SILVA